

Processo n.: @APE 17/00601870

Assunto: Ato de Aposentadoria de Marineusa Rosa Milanez Linemburger

Responsáveis: Cleverson Oliveira e Alessandro Postali

Unidade Gestora: Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 1278/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Ato DGA n. 1124/2023, de 05/06/2023, que anulou o Ato DGA n. 1271, de 30/06/2017, que concedeu aposentadoria voluntária por redução de idade, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da EC n. 47/05, à Sra. Marineusa Rosa Milanez Linemburger, em atendimento ao item 2 da Decisão Plenária n. 861, de 06/07/2022.

2. Determinar ao **Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina** a remessa do novo ato concessivo de aposentadoria da servidora Marineusa Rosa Milanez Linemburger para exame de legalidade por parte deste Tribunal de Contas, acompanhado de toda a documentação exigida na Instrução Normativa n. TC-11/2011, a fim de que seja constituído novo processo de aposentadoria, considerando a decisão definitiva de mérito exarada, nos presentes autos, pela denegação do registro do ato concessório de aposentadoria.

3. Dar ciência desta Decisão ao Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

4. Determinar o encerramento do presente processo no Sistema de Controle de Processos - E-Siproc - deste Tribunal de Contas.

Ata n.: 26/2023

Data da Sessão: 19/07/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Aderson Flores e Cleber Muniz Gavi (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC